



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 164

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 164

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 2.466, de 18 de novembro de 2016.

*Altera o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.615, de 23 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 1.997, de 16 de agosto de 2006.*

FABIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 4º, da Lei Municipal nº 1.615, de 23 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 1.997, de 16 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos podendo ser reconduzidos por somente uma vez. Na recondução é obrigatória à indicação formal dos representantes dos segmentos indicados, conforme normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 4º da Lei Municipal nº 1.615, de 23 de janeiro de 1997.

Getulina, 18 de novembro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

**Código Localizador: 1JN3DXDX**

#### LEI nº 2.467, de 18 de novembro de 2016.

*“Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial.”*

FÁBIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.341, de 11 de dezembro de 2013, abrangendo o período de 2.014 a 2.017, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 2- Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.432, de 13 de julho de 2015, abrangendo o exercício de 2016, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 3º. Fica também autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2016 (Lei Municipal nº 2.445, de 30 de dezembro de 2015), no valor de R\$ 3.209,14 (três mil, duzentos e nove reais e quatorze centavos) com as classificações constante da tabela abaixo:

	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.01.09	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.30.00 – 08.244.0052.2084	Material de Consumo	02-Estadual	1.049,14
3.3.90.36.00 – 08.244.0052.2084	Out. Serv. de Terc. – Pessoa Física	02-Estadual	2.160,00
	TOTAL		3.209,14

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 164

Página 3 de 3

de que trata o art. 3º será proveniente do Excesso de Arrecadação, conforme incisos II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 5º. Fica convalidado na Lei nº 2.341, de 11 de dezembro de 2013– P.P.A e na Lei nº 2.378 de 02 de julho de 2014 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina, 18 de novembro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

**Código Localizador: ZK7PJ3FZ**